



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.140/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de **R\$ 16.600,00** (Dezesseis mil e seiscentos reais) e crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.077 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BASICO – PAB FIXO (META 07.07)

3.3.50.43.01.01 – SUBVENÇÃO SOCIAL – ABEMEC.....R\$ 16.600,00

07.02.10.301.0047.2.078 – CONVÊNIO PACS – PAB VARIÁVEL (META 07.07).

3.3.50.43.01.01 – SUBVENÇÃO SOCIAL ABEMEC.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 17.600,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial e suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0047.2.077 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BASICO – PAB FIXO (META 07.07)

3.1.90.11.01.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERVIDORES.....R\$ 16.600,00

07.02.10.301.0047.2.078 – CONVÊNIO PACS – PAB VARIÁVEL (META 07.07).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

3.1.90.11.01.01	–	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS	–
SERVIDORES.....						R\$
1.000,00						
TOTAL.....						R\$ 17.600,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, RS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2.007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se:

CLARICE INEZ THIESEN
Diretora de Finanças e Planejamento